



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 5.086, DE 16 DE JANEIRO DE 2.006.**

**Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 4.570, de 12 de Abril de 2005,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Ao Conselho Municipal de Esportes órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo e orientador, vinculado à Autarquia Municipal de Esportes de Assis – AMEA, compete:

- I - regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes;
- II - receber e debater as sugestões da Autarquia Municipal de Esportes;
- III - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes, fiscalizando e orientando a sua execução;
- IV - assistir e apoiar todas as manifestações esportivas, assegurando-lhes inteira liberdade;
- V - fomentar a criação de Entidades locais de Esportes;
- VI - propor e incentivar projetos esportivos;
- VII - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos;
- VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivo e de lazer existentes;
- IX - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes;
- X - avaliar atletas de acordo com o desempenho alcançado e relatado através da ficha de avaliação técnica, elaborada pelo técnico da modalidade esportiva, para fins de concessão de Bolsa Atleta;
- XI - outras atribuições que lhe forem conferidas.

**Art. 2º -** O Conselho Municipal de Esportes será composto por representantes da Administração Municipal e representantes da Sociedade esportiva assisense, da seguinte forma:

- I - Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes;
- II - Diretor de Esportes;



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

DECRETO Nº 5.086, DE 16 DE JANEIRO DE 2.006

- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- VI - 01 (um) representante da Liga Assisense de Esportes.

**Parágrafo único** – A representação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

**Art. 3º** - A atividade de membro do Conselho não será remunerada e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de janeiro de 2.006.